

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

COMUNICADO

A Profa. Dra. Laís Regiane da Silva Concílio, Presidente da Comissão Especial Eleitoral, cumprindo determinação da Reitoria e conforme o disposto no item 6.1 do Regulamento do Processo Eleitoral, aprovado pela Deliberação Consuni Nº 014/2022, comunica que, no período de **09 a 14 de maio de 2022**, será realizada **Consulta Prévia à Comunidade Universitária** para eleição de Reitor e de Vice-reitor da Universidade de Taubaté, quadriênio 2022-2026.

Conforme o disposto no item 5.1. do Regulamento do Processo Eleitoral, poderão votar todos os professores da carreira do magistério superior da Universidade de Taubaté, todos os servidores técnico-administrativos efetivos ou estáveis nos termos do Artigo 19 do A.D.C.T. (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) da Constituição Federal, em efetivo exercício, os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação, nas modalidades presencial e a distância, e os regularmente matriculados em cursos de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado).

Os professores votarão pela unidade onde estiverem lotados, os servidores técnico-administrativos votarão pela unidade onde estiverem em exercício e os alunos votarão pelo curso de sua matrícula, porém se o aluno estiver matriculado em mais de um curso, deverá votar apenas uma vez.

Conforme o disposto no item 5.3. do Regulamento do Processo Eleitoral, o eleitor que pertencer a mais de um segmento da comunidade universitária, votará da seguinte forma:

- a) se professor e servidor técnico-administrativo, votará como professor;**
- b) se professor e aluno, votará como professor;**
- c) se servidor técnico-administrativo e aluno, votará como servidor técnico-administrativo.**

Os locais de votação com seus respectivos votantes são os seguintes:

I. POSTO 1 – CAMPUS BOM CONSELHO

Av. Tiradentes, 500, Bom Conselho – Taubaté/SP

a) Votarão nesse posto os professores, servidores e alunos das seguintes unidades:

1. Instituto Básico de Biociências;
2. Biblioteca de Biociências e CEAB (Centro Especial de Apoio Bibliográfico);
3. Departamento de Biologia;
4. Departamento de Educação Física;
5. Departamento de Enfermagem e Nutrição;
6. Departamento, Biblioteca e Clínica de Fisioterapia;
7. Departamento de Medicina;
8. Departamento de Psicologia.

II. POSTO 2 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rua do Colégio, 334 – Taubaté/SP

a) Votarão nesse posto os professores, servidores e alunos das seguintes unidades:

1. Departamento de Comunicação Social (Prédios 1 e 2);
2. Biblioteca de Comunicação Social;
3. Gráfica.
4. Rádio e TV UNITAU

III. POSTO 3 – DEPARTAMENTO GEN

Rua Expedicionário Ernesto Pereira, Portão 3, Centro – Taubaté/SP

a) Votarão nesse posto os professores, servidores e alunos das seguintes unidades:

1. Reitoria, Vice-Reitoria, Acom e Procuradoria Jurídica;
2. Departamento de Engenharia Civil, sendo os alunos do 5º período em diante;
3. Departamento de Gestão e Negócios (GEN);
4. Nupes;
5. Departamento de Odontologia, incluindo-se o Centro de Pesquisa Bibliográfica, a Biblioteca, a Secretaria de Pós-graduação em Odontologia e as Clínicas de Graduação e de Pós-graduação;
6. Central de Tecnologia da Informação;
7. Coordenadoria do SIBi e a Biblioteca dos Departamentos de Eng^a Civil e GEN;
8. Centro Logístico (Almoxarifado, Cema e Patrimônio);
9. Secretaria de Pós-graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional;

10. Alunos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, Mestrado em: Gestão e Desenvolvimento Regional, Planejamento e Desenvolvimento Regional, e Mestrado e Doutorado em Odontologia;

11. Escola Dr. Alfredo José Balbi e a Biblioteca (somente os servidores técnico-administrativos efetivos e os estáveis).

IV. POSTO 4 – PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Nove de Julho, 246, Centro – Taubaté/SP

a) Votarão nesse posto os professores, servidores e alunos das seguintes unidades:

- 1.** Departamento e Biblioteca de Arquitetura;
- 2.** Pró-reitoria de Administração (Gabinete, Diretoria Administrativa, Diretoria de Recursos Humanos, Diretoria de Obras e Manutenção, Compras, Protocolo Geral, Seacol, Serviço de Telefonia, Sesmo, Transportes e Vigilância);
- 3.** Pró-reitoria Estudantil;
- 4.** Pró-reitoria de Economia e Finanças;
- 5.** Pró-reitoria de Extensão;
- 6.** Pró-reitoria de Graduação;
- 7.** Central de Estágios;
- 8.** Coordenadoria de Controle Acadêmico;
- 9.** Copesa;
- 10.** Clínica de Psicologia.

V. POSTO 5 – DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

Parque Dr. Barbosa de Oliveira, 285, Centro – Taubaté/SP

a) Votarão nesse posto os professores, servidores e alunos das seguintes unidades:

- 1.** Departamento de Ciências Jurídicas;
- 2.** Biblioteca de Ciências Jurídicas;
- 3.** Escritório de Assistência Jurídica;
- 4.** Juizado Especial Cível;
- 5.** Núcleo de Prática Jurídica.

VI. POSTO 6 – DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E LETRAS

Rua Visconde do Rio Branco, 22, Centro – Taubaté/SP

a) Votarão neste local os professores, servidores e alunos das seguintes unidades:

1. Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
2. Instituto Básico de Humanidades;
3. Departamento de Ciências Sociais e Letras;
3. Departamento de Serviço Social;
4. Biblioteca dos Departamentos de Ciências Sociais e Letras e Serviço Social;
5. Departamento e Biblioteca de Pedagogia.
6. Secretaria de Pós-graduação em Linguística Aplicada;
7. Alunos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, Mestrado em: Linguística Aplicada, Ciências Ambientais, Desenvolvimento Humano e Educação.
8. Centro de Documentação e Pesquisa Histórica.

VII. POSTO 7 – CAMPUS DA JUTA

Rua Daniel Danelli, s/nº - Jardim Morumbi - Taubaté/SP

a) Votarão neste local os professores, servidores e alunos das seguintes unidades:

1. Instituto Básico de Ciências Exatas;
2. Departamento de Engenharia Elétrica;
3. Departamento de Engenharia Mecânica;
4. Departamento de Informática;
5. Departamento de Matemática e Física;
6. Alunos dos cursos de Engenharia Civil e de Engenharia Ambiental e Sanitária do 1º até o 4º período;
7. Biblioteca das Engenharias Mecânica e Elétrica;
8. Biblioteca de Informática e Matemática e Física.
9. Secretaria de Pós-graduação em Engenharia Mecânica;
10. Alunos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, Mestrado em Engenharia Mecânica.



UNITAU

Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais

Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
Fone: (12) 3625-4127 – fax: (12) 3632-7660
e-mail: rosana@unitau.br

5

VIII. POSTO 8 – UNITAU DIGITAL – EAD – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Rua Conselheiro Moreira de Barros, 203 - Centro - Taubaté/ SP

a) Votarão neste local os professores, servidores e alunos das seguintes unidades:

1. Núcleo de Educação a Distância;
2. Todos os alunos de graduação regularmente matriculados nos Cursos a Distância.

IX. POSTO 9 – DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Estrada Municipal Dr. José Luís Cembranelli, 5000 – Itaim – Taubaté/SP

a) Votarão neste local os professores, servidores e alunos das seguintes unidades:

1. Departamento de Ciências Agrárias;
2. Biblioteca de Ciências Agrárias;
3. Fazenda Piloto.

Taubaté, 03 de maio de 2022.

Profa. Dra. Laís Regiane da Silva Concílio
Presidente da Comissão Especial Eleitoral